

Lisboa, 3 de Agosto de 1915

COMISSÃO CENTRAL PROMOTORA DA FUNDACÃO  
DO

INTERNATO INFANTIL

DR. AFONSO COSTA

Sédo - Rua da Lapa, 84, r. c.

LISBOA

53

N.º 1513

Ao Dignissimo Presidente da Junta da Paroquia Civil de

Concelho de

*Reguengos de Monsaraz*

*Reguengos de Monsaraz*

O desastre que succedeu ao Dr. Afonso Costa pondo em risco a sua vida, num momento tão grave como o que atracessamos, produziu no pais um grande alvoroço e a mais profunda dor. Pelas suas excepcionaes qualidades, pela sua intelligencia, pela sua coragem e patriotismo, pela firmeza das suas opiniões, pela energia inquebrantavel das suas resoluções o Dr. Afonso Costa representa uma força superior e constitue um poderoso nucleo de acção social.

Por isso não são apenas os amigos e correligionarios do Dr. Afonso Costa que lhe rendem homenagens; são todos os portuguezes seus admiradores; e todos os patriotas sentiriam a sua perda como uma verdadeira perda nacional. Assim, os dias em que o Dr. Afonso Costa esteve entre a vida e a morte foram de dilacerante transe para todos os portuguezes que amavam a sua patria.

Para celebrar e perpétuar o restabelecimento do Dr. Afonso Costa, as Juntas resolveram fundar um grandioso Internato Infantil, ao qual será dado o nome do grande estadista; e julgam assim interpretar o sentir de todo o pais que sem duvida deve receber, com regosijo e carinho, uma grandiosa obra de assistencia, que muito contribuirá para a purificação da sociedade futura que é a infancia actual, tendo assim a certeza de que, de todas as manifestações realisadas e a realisar, é esta, sem duvida, a que mais agradavelmente cairá no diamantino coração do autor da Lei da familia e organisador da Tutoria da infancia; mas, para que esta instituição seja revestida da grandéza do nome que a há-de simbolisar, é necessário que todo o pais, sem preocupação partidaria, contribua materialmente e na medida dos seus recursos para a sua fundação

Com este fim nos dirigimos á Junta da cossa mui digna presidencia, para que secunde a iniciativa das suas congéneres da capital, promovendo subscrições e festas entre os seus paroquianos, para que o seu producto tenha atolumar o brilho e releco duma obra tão grandiosa e meritoria, como a que temos em vista levar a effeito.

Saúde e fraternidade.

#### A COMISSÃO

Pelas Juntas  
de Paroquia

Acacio Eduardo dos Santos, comerciante  
Ernesto de Sousa Coelho, professor  
Antonio Pereira Marques, industrial  
Antonio Lopes Boavista, comerciante  
Antonio de Almeida Santos

Pela Camara Municipal de Lisboa

Manuel Joaquim dos Santos

#### Senadores

Dr. José Esterão de Vasconcellos, por Lisboa  
General Antonio Xavier Correia Barreto, pelo Porto  
Luiz Antonio Vasconcelos Dias, por Coimbra

#### Deputados

Dr. Alvaro Xavier de Castro, por Lisboa  
Dr. Adriano Gomes Ferreira Pimenta pelo Porto  
Dr. Artur Duarte de Almeida Leitão, por Coimbra

Pela Assistencia de Lisboa

Luiz Filipe da Mata (Senador)

Pela Misericordia de Lisboa

Antonio Augusto Pereira de Miranda

Pela Sociedade de Geografia de Lisboa

Dr. Abel de Andrade

Pela Academia de Sciencias de Lisboa

Adriano Augusto Pina Vidal

Pela Sociedade dos Arquitectos Portuguezes

Francisco Carlos Parente

Pelo Ginasio Club

João de Deus Tavares Homem

Pelos Desportos de Bemfica

A. P. Marques (Industrial)

Commissão, Conselho  
de Reguengos.

João de  
Lima

De: 11.

Em virtude do decreto n.º 1316 de 12  
de Fevereiro próximo findo, o qual cede á Ca-  
mara Municipal d'esta villa de Reguen-  
gos, a titulo de venda, a capella de Santo An-  
tonio, que está em ruinas, e que não serve  
para o culto nem é necessaria para elle,  
e pretendendo a dita Camara mandar pro-  
ceder á demolição do dito capella para apre-  
vitar o terreno occupado por ella e pelo adro  
para alargamento da praça do Registo Lei-  
vil n'esta villa, e, como na referida capel-  
la se encontram ainda hoje differentes ima-  
gens e outros objectos destinados ao culto,  
que certamente foram arrebatados e estão de-  
bido da responsabilidade da Junta de Pa-  
rochia, a que V. Ex.ª se dignamente preside,  
rogo a V. Ex.ª se dignar mandar retirar as  
ditas imagens e tudo o mais que diga

refeito ao culto, para onde V. Ex.<sup>ta</sup> entender,  
afim de a Camara Municipal d'este  
município poder dar inicio aos trabalhos da  
construção da capella referida.

Saude e Fraternidade.  
Reguengo 3 de Decres de 1915.

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Junta de Paro-  
quia de Reguengo e Caridade, a quem.

Presidente da Comissao Concilial.

Antonio Dias Ramalho

2mo Du  
Cu 14 Sur 1

Dr.º C.

Circular

Levo ao conhecimento de V.ªm.ª que em sessão da Câmara Municipal de 16 de corrente, segundo V.ªm.ª verá pela inclusa copia de parte do acta da sessão d'esse dia, foi deliberado revogar para todos os effeitos o disposto nos artigos 77.º a 80.º inclusive do codigo de facturas d'este Concelho, as quaes tractam de licenças e felição sobre coas, e bem assim criar uma factura nova em substituição da revogada. E como qual-quer d'estas deliberações não se tornem definitivas sem a approvação da maioria dos Juntas de Parochia, segundo o disposto no artigo 96.º da Lei de 7 de Agosto de 1913, rogo a V.ªm.ª se dignar consentir a Junta de seu digna presidencia em proxima sessão, e de seu dizer qual o parecer da mesma Junta sobre o assumpto.

Paude e Fraternidade.  
Noguingos 22 de janeiro de 1915.

Exmo Sr. Presidente da Junta de Pro-  
chia de Noguingos e Caridade, amexos,

O Presidente da Camara.  
Jose Garcia *[assinatura]*

## Câmara municipal de Reguengos.

Cópia da acta da sessão de 16 de Janeiro de 1915, na parte relativa a uma proposta apresentada pelo Sr. Vereador Sr. José Garcia da Costa.

Propostos:

- 1.º Que em todo o concelho de Reguengos se já permittido a qualquer Ter os cães que entender, sem que precise, para isso de se pedir de qualquer licenças.
- 2.º Que todos aquelles que em contrario d'ella se dispuzerem, tenham tirado licenças para cães, compareçam na secretaria da Câmara com a licença que houver pago, para receber em troca d'ella os cincoenta centavos que desembolsaram.
- 3.º Que se considere revogada toda a legislação municipal em contrario e em especial as disposições contidas nos artigos 77.º a 80.º inclusive, do código de posturas do concelho.

Posto a discussão, e não tendo nenhum vereador usado da palavra foi a mesma approvada por unanimidade.

Está conferencia. —

Reguengos 22 de Janeiro de 1915

O chefe da Secretaria

Alexandre Lopes Braz.